

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e no artigo 5º e inciso I do artigo 8º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando a sua competência e a necessidade de elaboração e aprovação de seu Regimento Interno para regular o próprio funcionamento, a fim de atender os seus objetivos, resolve:

Aprovar o seu Regimento Interno, o qual se encontra anexo e integra a presente Resolução.

  
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL  
JUCA FERREIRA